MPV 1286 00085



EMENDA № - CMMPV 1286/2024 (à MPV 1286/2024)

Dê-se nova redação ao Anexo CCLXXXII da Medida Provisória nº 1.286, de 2024, conforme documento anexo a esta emenda.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de medida necessária para garantir a isonomia no reajuste salarial dos médicos e médicos veterinários integrantes do quadro de Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme previsto no Termo de Acordo nº 11/2024 assinado pelos sindicatos representativos dessas carreiras.

Sala da comissão, 6 de fevereiro de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL - SP)



PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE MÉDICO

a) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação — PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

****	SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025				
CARGO	NIVEL DE CLASSIFICAÇÃO E						NIVEL DE CLASSIFICAÇÃO E				
	PISO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	CLASSES DE CAPACITAÇÃO				PADRÃO		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	Í II III IV			İ۸	1		1° DE ABRIL DE 2026		
	P31	9.113,85	1				1	9.934,08	10.430,78		
	P32	9.469,29		2 1			2	10.331,44	10.858,46		
	P33			2	1		3	10.744,70	11,303,64		
	P34	10,222,29	4	3	2	1	4	11,174,50	11,767,10		
	P35	10.620,97	5	4	3	2	5	11.621,48	12.249,54		
Médico	P36	11.035,18	6	5	4	3	6	12,086,34	12.751,78		
	P37	11.465,56	7	6	5	4	7	12.569,78	13.274,60		
	P38	11.912,71	8	7	6	5	8	13.072,58	13,818,86		
	P39	12.377,31	9.	8	1	6	9	13.595,48	14.385,44		
	P40	12.860,03	10		I	7	10	14.139,30	14.975,24		
Médico	P41	13.361,57	11			8	11	14.704,88	15.589,22		
Veterinário	P42	13.882,67	12			9	12	15.293,06	16.228,38		
	P43	14.424,09	13		11	10	13	15.904,80	16.893,74		
	P44	14.986,63	14		12		14	16,540,98	17.586,38		
	P45	15.571,11	15		13		15	17.202,62	18.307,44		
	P46	16.178,38	16		14	13	16	17.890,72	19.058,04		
	P47	16.809,34		16			17	18.606,36	19.839,42		
	P48	17.464,91			16	15	18	19.350,62	20.652,84		
	P49	18.146,04				16	19	20.124,64	21,499,60		

b) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação — PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$

1000			AO ATI				SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025			
		NIVEL DE CL	ASSIFIC	CAÇÃO	E		NIVEL DE CLASSIFICAÇÃO E			
CARGO	PISO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	CLASS	SES DE	CAPACI	TAÇÃO I	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026	
		1º DE MAIO DE 2023	_	t II	())	IV				
	P31	4.556,92	1				1	4.967,04	5.215,39	
	P32	4.734,64	2	1			2	5.165,72	5.429,23	
	P33	4.919,30	3	2	1		3	5.372,35	5.651,82	
	P34	5.111,15	4.	3	2	1	4	5.587,25	5.883,55	
	P35	5.310,48	5	4	3	2	5	5.810,74	6.124,77	
	P36	5.517,59	6	5	4	3	6	6.043,17	6.375,89	
Médico	P37	5.732,78	7	.6	5	4	7	6.284,89	6.637,30	
Wicalco	P38	5.956,36	8	7	6.	5	8	6.536,29	6.909,43	
	P39	6.188,65	9	8	7	6	9	6.797,74	7,192,72	
	P40	6.430,01	10.	9	8	7	10	7.069,65	7.487,62	
Médico	P41	6.680,78	11	10	9	8	11	7.352,44	7.794,61	
	P42	6.941,34	12	11	10	9	12	7.646,53	8.114,19	
Veterinário	P43	7.212,05	13	12	11	10	13	7.952,40	8.446,87	
i	P44	7.493,31	14	13	12	11	14	8.270,49	8.793,19	
	P45	7.785,55	15	14	13	12	15	8.601,31	9.153,72	
	P46	8.089,20	16	15	14	13	16	8.945,36	9.529,02	
	P47	8.404,67		16	15	14	17	9.303,18	9.919,71	
	P48	8.732,45			16	15	18	9.675,31	10.326,42	
	P49	9.073,02	-			16	19	10.062,32	10.749,80	

